



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

INSTITUTO DE PESQUISA E ESTATÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA - ACT nº 05/2020, FIRMADO ENTRE O INSTITUTO DE PESQUISA E ESTATÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - IPEDF CODEPLAN, A AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL - ADASA, A SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL - SEMA E O SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL - SLU.

PROCESSO SEI Nº: 00197-00004641/2019-92

CLÁUSULA PRIMEIRA – Das Partes

1.1. O **DISTRITO FEDERAL**, por intermédio da **COMPANHIA DE PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL – CODEPLAN**, em liquidação, inscrita no CNPJ sob o n.º 00.046.060/0001-45, sediada em Brasília/DF, SAM - Bloco H, doravante denominada, **CEDENTE**, neste ato representada por seu Liquidante, **LUCAS TADEU DE PAIVA**, brasileiro, divorciado, servidor público, portador do RG nº 4142009 – DGPC/GO e do CPF nº 954.041.981-68, e, o **INSTITUTO DE PESQUISA E ESTATÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL – IPEDF CODEPLAN**, criado pela [Lei nº 7.154, de 07 de junho de 2022](#); pessoa jurídica de direito público; CNPJ nº 47.020.286/0001-30; sediado no SAM – Bloco "H" - Brasília - DF, CEP: 70.620-080, doravante denominado, **CESSIONÁRIO**, representado, neste ato, por seu Diretor-Presidente, **MANOEL CLEMENTINO BARROS NETO**, brasileiro, casado, mestre em Engenharia Elétrica, portador da carteira de identidade nº 1285306-SSP/DF e do CPF nº 515.977.721-00, e, de acordo com o [art. 72, inciso VII, do Decreto nº 43.977, de 1º de dezembro de 2022](#), por suas Diretoras: **DAIENNE AMARAL MACHADO**, Diretora de Estudos e Políticas Sociais, brasileira, casada, Mestre em Ciência Política, portadora da Carteira de Identidade nº 1.1972087-8 SSP/RJ e do CPF nº 050.527.284-2, e, **RENATA FLORENTINO DE FARIAS SANTOS**, Diretora de Estudos e Políticas Ambientais e Territoriais, brasileira, solteira, Doutora em Ciências Sociais e Mestre em Sociologia, portadora da carteira de identidade nº 2091305 - SSP/DF e do CPF nº 005.603.551-90, e o Distrito Federal, por intermédio da **AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL – ADASA/DF**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.007.955.0001-10, neste ato, representada por seu Diretor-Presidente, **RAIMUNDO DA SILVA RIBEIRO NETO**, portador da carteira de identidade nº **427.725 - SSP/DF**, e inscrito no CPF sob o nº **116.670.871-34**, residente em Brasília-DF, a **SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL – SEMA/DF**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 26.444.059/0001-62, neste ato representada por seu Secretário **GUTEMBERG GOMES**, brasileiro,

portador da carteira de identidade nº **792776**, e do CPF nº 358.442.051-20, residente em Brasília-DF, e o **SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL – SLU/DF**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.007.955.0001-10, neste ato representada por seu Diretor-Presidente: **SILVIO DE MORAIS VIEIRA**, brasileiro, portador da carteira de identidade nº 686.127 - SSP/DF, e do CPF nº: 324.781.431-00, **RESOLVEM**, celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, sujeitando-se à [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), e Ato Autorizativo **19/2023**, datado de **13/04/2023 (Doc. SEI nº 110396560)**, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA SEGUNDA – Do Objeto

2.1. O presente instrumento tem por objeto:

2.2. Alterar o Acordo de Cooperação Técnica - ACT originário para fazer-se a **CESSÃO** da titularidade ativa da **COMPANHIA DE PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL – CODEPLAN**, em liquidação, para **INSTITUTO DE PESQUISA E ESTATÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL – IPEDF CODEPLAN**, em conformidade com o [art. 5º do Decreto nº 43.530, de 11 de julho de 2022](#), bem como, a **PRORROGAÇÃO do ACT** por mais **12 (doze) meses**, na forma do art. 106, da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), contados a partir de **25 de julho de 2023**.

2.3. O Acordo de Cooperação Técnica - ACT, ora aditado, antes regido com base no [art. 116 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993](#), passa a ser regido na forma do [art. 184 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1. Fica o [Acordo de Cooperação Técnica nº 05/2020](#), prorrogado por mais **12 (doze) meses**, contados a partir do dia **25 de julho de 2023**, podendo ser prorrogado, de acordo com as normas regentes.

CLÁUSULA QUARTA – Da Ratificação

4.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Acordo de Cooperação Técnica não alteradas por este Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – Da Publicação

5.1. A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Procuradoria Geral do Distrito Federal.

Brasília/DF.

Pela CODEPLAN/LIQ:

LUCAS TADEU DE PAIVA

Liquidante da CODEPLAN

PELO IPEDF CODEPLAN:

MANOEL CLEMENTINO BARROS NETO

Diretor - Presidente

DAIENNE AMARAL MACHADO

Diretora de Estudos e Políticas Sociais

RENATA FLORENTINO DA FARIA SANTOS

Diretora de Estudos e Políticas Ambientais e Territoriais

PELA ADASA/DF:

RAIMUNDO DA SILVA RIBEIRO NETO

Diretor-Presidente

PELA SEMA/DF:

GUTEMBERG GOMES

Secretário

PELO SLU/DF:

SILVIO DE MORAIS VIEIRA

Diretor - Presidente



Documento assinado eletronicamente por **RENATA FLORENTINO DE FARIA SANTOS - Matr. 0000004-3, Diretor(a) de Estudos e Políticas Ambientais e Territoriais**, em 17/04/2023, às 16:44, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **LUCAS TADEU DE PAIVA - Matr.0003717-6, Liquidante da Companhia de Planejamento do Distrito Federal**, em 18/04/2023, às 17:18, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **DAIENNE AMARAL MACHADO - Matr. 3220013-7, Diretor(a) de Estudos e Políticas Sociais**, em 20/04/2023, às 11:46, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MANOEL CLEMENTINO BARROS NETO - Matr.3220073-0, Diretor(a) Presidente do Instituto de Pesquisa e Estatística do Distrito Federal - IPEDF/CODEPLAN**, em 20/04/2023, às 16:00, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **RAIMUNDO DA SILVA RIBEIRO NETO - Matr.0278290-1, Diretor(a)-Presidente da Agência Reguladora de Águas,Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal**, em 06/06/2023, às 17:24, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **SILVIO DE MORAIS VIEIRA - Matr.0278775-X, Diretor(a)-Presidente**, em 07/06/2023, às 16:21, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **GUTEMBERG GOMES - Matr.0282540-6, Secretário(a) de Estado do Meio Ambiente**, em 23/06/2023, às 11:38, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **110627714** código CRC= **2CDA2E02**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor de Administração Municipal - SAM, Bloco H - Bairro Asa Norte - CEP 70620-080 - DF

00197-00004641/2019-92

Doc. SEI/GDF 110627714